

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.

PROCESSO 01.029049.20.06 – DISPENSA 026/2020

---

I.J. 01.2020.1000.0012.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maíra da Cunha Pinto Colares, doravante denominado Contratante e a empresa **SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, estabelecida na Avenida Denise Cristina Rocha, nº 471, bairro Guadalajara (Justinópolis), Ribeirão das Neves/MG, CEP 33900-001, CNPJ 04.641.376/0001-36, neste ato representada por Sheilla Lima Santos de Oliveira, CPF 960.330.296-15, doravante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020, Processo Administrativo nº 01.029049.20.06, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 10.710/01 e nº 15.113/13, com a Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no que dispõe o Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de maio de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constituem objetos do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual bem como seu reequilíbrio econômico financeiro e consequente alteração do valor contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, compreendendo o período de 30/07/2020 a 31/08/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Em razão da flutuação de preços dos produtos que compõem as cestas básicas objeto deste contrato ao longo da vigência contratual, nos termos do artigo 65, "d", da Lei 8.666/93, faz-se necessário seu reequilíbrio econômico-financeiro, ficando este aditado em R\$548.270,10 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta reais e dez centavos).



---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.

PROCESSO 01.029049.20.06 – DISPENSA 026/2020

---

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, o valor global do contrato passa de R\$19.335.720,00 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte reais) para R\$ 19.883.990,10 (dezenove milhões oitocentos e oitenta e três mil novecentos e noventa reais e dez centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados de 29 de maio de 2020 até a data de assinatura do presente instrumento, gerando todos os efeitos legais, conforme Termo de Convalidação e demais documentos constantes deste processo, principalmente no que tange ao reequilíbrio econômico-financeiro.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo ao contrato será publicado no “Diário Oficial do Município” e correrá por conta e ônus do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

  
Maíra da Cunha Pinto Colares  
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

  
Sheilla Lima Santos de Oliveira  
Supermercados BH Comércio de Alimentos S/A

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_